



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 519, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prorroga prazo de validade da portaria nº 456, de 12 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigo 72, inciso VI, e art. 100, II, "c", ambos da Lei Orgânica, combinado com o art. 135 da Lei nº 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO que o prazo tratado citado no art. 2º da citada portaria se mostra insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica prorrogado por mais 43 dias o prazo que menciona a portaria nº 456/2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2018.

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORME-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. VIVIMENTO

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 17 de dezembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal